



Código de Conduta dos Colaboradores

do Grupo Expresso Nepomuceno S.A.

Índice

PALAVRA DA DIRETORIA	4
INTRODUÇÃO	5
NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
1. A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO	7
2. DEFINIÇÕES	7
3. DIRETRIZES GERAIS	9
4. OBJETIVOS DO CÓDIGO	9
5. O QUE REPUDIAMOS NAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS	10
5.1. TRABALHO INFANTIL, COMPULSÓRIO OU FORÇADO	10
5.2. ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO	10
6. PROMOÇÃO E DEFESA DA IGUALDADE E DOS DIREITOS TRABALHISTAS	11
7. CONDUTA DO COLABORADOR	12
7.1. NO AMBIENTE PROFISSIONAL	12
7.2. NO EXERCÍCIO DO CARGO OU FUNÇÃO É PROIBIDO	12
8. PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS	14
9. USO DE UNIFORMES, CRACHÁ E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	14
10. SUSTENTABILIDADE	15
10.1 SAÚDE E SEGURANÇA	15
10.2 MEIO AMBIENTE	16
10.3 RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	17
11. IMAGEM DA EMPRESA, INTEGRIDADE E CUIDADO COM INFORMAÇÕES E RECURSOS.....	17
11.1 PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES	18
11.2 USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA EMPRESA	18
11.3 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	19
12. CONFLITO DE INTERESSE E COMBATE À CORRUPÇÃO	19
13. PARTICIPAÇÃO EM NEGÓCIOS FORA DA EMPRESA	19
14. RELAÇÕES DE PARENTESCO	20
15. BRINDES	21
16. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	21

17	COLABORADORES COM CARGO EM ASSOCIAÇÕES GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS	21
18	RELAÇÕES COM FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇO	22
19	COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTRO DA EMPRESA	23
20	COMBATE À CORRUPÇÃO	23
21	ÉTICA NAS RELAÇÕES	24
	21.1 CLIENTES	24
	21.2 CONCORRENTES	25
	21.3 SINDICATO	25
	21.4 PODER PÚBLICO	25
	21.5 IMPRENSA	26
22	DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS	26
23	MEIOS DE COMUNICAÇÃO	27
	23.1 CANAL DE DENÚNCIAS	27
24	COMITÊ DE ÉTICA E CONFORMIDADE	29
	24.1 ANEXO 1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE	29
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
	TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	31



Palavra da Diretoria

Bem-vindos ao código de conduta do grupo Expresso Nepomuceno.

Entendemos que o progresso de nossos empreendimentos é baseado em comportamentos éticos e no profissionalismo necessário aos negócios. Prezamos pelos princípios que regem os relacionamentos em ambiente empresarial e que nos tornam unidos e cientes de nossos compromissos em todos os âmbitos das nossas atividades.

O Código de Conduta é composto por orientações acerca do relacionamento entre nós, quanto empresa, e vocês, nossos fornecedores e prestadores de serviços. Diante disso, contamos com vocês para o cumprimento deste código. Nosso relacionamento fortalece os valores que construímos até aqui.

Um abraço.



Agnaldo de Souza Filho
Diretor Presidente

Introdução

Prezados fornecedores e prestadores de serviço, apresentamos aqui nosso Código de Conduta dedicado a vocês. Ele tem por objetivo destacar as principais diretrizes que norteiam a relação entre todas as empresas do grupo Expresso Nepomuceno S.A e seus fornecedores e prestadores de serviços.

Para nós essa parceria é fundamental, pois remete o compromisso de conduzir nossos negócios em plena conformidade com a legislação vigente, orientados pela integridade e honestidade.

Acreditamos que nossos valores devem ser inseridos ao cotidiano dos nossos fornecedores e prestadores de serviços, pois elevam os padrões éticos e morais, asseguram a credibilidade e preservam a imagem de ambos.

Nosso Código é composto por um conjunto de orientações sistematizadas que retratam os valores de nossa empresa. Este documento é um instrumento essencial para dar orientações de como agir, visando evitar ações que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da empresa e interpretações que firam aspectos éticos e morais.

Assim, cabe a nós, grupo do Expresso Nepomuceno S.A., empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, garantirmos que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas, de modo a construirmos relações saudáveis, transparentes e sustentáveis. Contamos com você para cumprir todas as legislações e regulamentações em vigor, e em particular os itens descritos neste documento.

A aceitação do Código é um pré-requisito para todos os contratos de prestação de serviços e fornecimento firmados com o grupo Expresso Nepomuceno S.A.. Ao assinar um contrato com a empresa e/ou aceitar uma ordem de compra, os fornecedores e prestadores de serviços reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais, existentes e futuros, estarão sujeitos às disposições contidas neste documento. Contamos com você para cumprir todas as legislações e regulamentações em vigor aqui presentes.



Nossa Missão

Oferecer as melhores soluções logísticas aos nossos clientes, com excelência na gestão de pessoas, processos e segurança, contribuindo com o desenvolvimento da sociedade e gerando valor aos acionistas.



Nossa Visão

Se consolidar de forma sustentável como a melhor entre as maiores empresas de logística do Brasil.



Nossos Valores

- Respeitamos as pessoas, suas diferenças e enxergamos a cooperação como um diferencial para o crescimento.
- Valorizamos pessoas com atitude de dono e que lideram pelo exemplo.
- Cuidamos e não medimos esforços para garantir a segurança em todos os âmbitos das nossas atividades.
- Honramos nossos compromissos e construímos parcerias baseadas na confiança.
- Buscamos incansavelmente a eficiência pelas melhorias de processo e promovendo inovação.
- Visamos resultados sustentáveis nos pilares econômico, social e ambiental.
- Seguimos rumo a excelência através da simplicidade e objetividade das nossas ações.

1 A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO

O Código de Conduta do EXPRESSO NEPOMUCENO tem por objetivo comprometer colaboradores, estagiários e trainees com os princípios éticos que norteiam a conduta empresarial, além de disseminá-los para a sua rede de relacionamentos, tais como: fornecedores, prestadores de serviço, consultores, parceiros de negócios e terceiros em geral.

As diretrizes presentes neste código são embasadas por legislação aplicável aos negócios da empresa e pelas atividades por ela realizada e suas relações estabelecidas, dentre as principais:

- Constituição Federal;
- Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e Decreto 8.420/15;
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.863/12);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11);
- Código Penal (Lei 2.848/40);
- Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto - Lei 5452/43);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- Lei de Licitações (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 12.462/2011 entre outras);
- Código do Consumidor (Lei 8.078/90).

2 DEFINIÇÕES

“Administradores”: membros do Conselho de Administração, titulares e suplentes e os diretores da empresa.

“Assédio Moral”: é a exposição do colaborador a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho no exercício de suas funções, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéticas de longa duração, desestabilizando a relação do assediado com o ambiente de trabalho e a organização; exemplos: maltratar, ridicularizar ou inferiorizar.

“Assédio Sexual”: constranger alguém com o intuito de levar vantagem ou fornecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua forma de superior hierárquico, ou ascendência inerente a exercício de emprego, cargo ou função (Código Penal, artigo 216-A).

“Colaboradores”: se refere a todos os empregados da empresa, independentemente de seu nível hierárquico.

“Comitê de Ética”: se refere ao grupo de pessoas responsável pela gestão do Código de Conduta.

“Empresa”: se refere ao Expresso Nepomuceno S.A., às suas empresas controladas, coligadas e que sejam porventura por ela adquiridas.

“Ética”: compreende os princípios e padrões que orientam o comportamento do mundo dos negócios. O comportamento ético da organização é a base da responsabilidade social expressa nos princípios e valores adotados pela empresa. Não há responsabilidade social sem ética nos negócios.

“Grau de Parentesco”: parentesco é a relação que une duas ou mais pessoas por vínculos de sangue (descendência / ascendência) ou sociais (pelo casamento, união estável ou qualquer outra forma de sociedade conjugal formalmente reconhecida ou não).

A saber:

- Parentesco em linha reta é quando as pessoas descendem umas das outras diretamente (filho, neto, bisneto, trineto, tataraneto, etc.).
- Parentesco colateral ou transversal é quando as pessoas não descendem uma das outras, mas possuem um ancestral em comum (irmãos, tios, primos, etc.).
- Parentesco por afinidade é o vínculo que se estabelece entre um colaborador da empresa, seu cônjuge e parentes (parentes em linha reta e parentes em linha colateral do cônjuge).

“Presentes e gratificações”: referem-se a dinheiro, favores, diversão e entretenimento, descontos pessoais, hospitalidade, transporte, empréstimos, emprego futuro ou outros itens tangíveis ou intangíveis, que não integram a remuneração, independentemente de valor.

“Recursos da Empresa”: referem-se a materiais, equipamentos, espaço físico, informações, móveis, veículos, aparelhos e linhas telefônicas ou qualquer recurso que seja de propriedade ou uso do Expresso Nepomuceno S.A. para realização de negócio e constitua seu patrimônio físico.

3 DIRETRIZES GERAIS

Este Código de Conduta se constitui na coletânea de referências de conduta ética e profissional que norteiam as ações de todos que, no dia a dia, contribuem para o desenvolvimento das nossas atividades.

Esses valores garantem o compromisso de que, nas regiões em que atua, o Expresso Nepomuceno conduz os negócios e se relaciona com todos os públicos de acordo com a legislação aplicável e dentro dos princípios éticos, com integridade moral, respeito à pessoa e ao meio ambiente.

A sua observância evidencia excelência e confirma o compromisso profissional. Assim o colaborador no EXPRESSO NEPOMUCENO, ao assumir um cargo, deve também assumir uma responsabilidade com esta prática.

É preciso estar ciente de que este código não antecipa toda e qualquer situação, nem abrange todos os assuntos detalhadamente. Se alguma situação não estiver clara, peça orientação antes de agir.

4 OBJETIVOS DO CÓDIGO

1) Assegurar o comportamento ético do Expresso Nepomuceno e seus colaboradores em todas as fases do negócio, de acordo com os princípios éticos aqui descritos, em conformidade com a lei e os regulamentos, independentemente dos locais em que a empresa atua e o cargo ou função que seus colaboradores exerçam;

2) Garantir que todos entendam que, ao atuar em nome do Expresso Nepomuceno, qualquer conduta que não esteja coerente com os princípios deste código e/ou às leis vigentes compromete a integridade da empresa. Assim todo ato que desconsidere as orientações previstas neste documento será considerado falta grave e estará sujeito às medidas disciplinares internas e/ou legais aplicáveis;

3) Fortalecer, por meio da prática permanente das orientações descritas neste código, os valores e princípios que fazem do Expresso Nepomuceno uma empresa ética e confiável.

5 O QUE REPUDIAMOS NAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS

O EXPRESSO NEPOMUCENO S.A. entende que os bons princípios devem ser incorporados diretamente aos procedimentos e às atividades de todas as áreas e unidades da empresa, sem exceção, pois representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação desta cultura ética para todos aqueles que são sujeitos deste Código de Ética. Sendo assim, abaixo estão descritas algumas ações que a empresa repudia:

5.1. TRABALHO INFANTIL, COMPULSÓRIO OU FORÇADO

O Expresso Nepomuceno não tolera o uso de trabalho infantil, de trabalho compulsório ou de trabalho forçado em toda a cadeia de negócio. Além disso, busca nos seus relacionamentos, empresas que compartilham esse valor.

5.2. ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO

O Expresso Nepomuceno repudia e recrimina qualquer tipo de assédio, discriminação, exploração, prática abusiva ou violência à integridade física, moral e psíquica. São apenas alguns exemplos:

- Não seja preconceituoso, respeite os portadores de necessidades especiais (PNE), a classe social, o cargo, a raça, a religião, a orientação sexual, a opção política e sindical, cor e idade das pessoas, sejam elas: colaboradores, terceiros, pessoas que estejam nas instalações da empresa ou durante atividade externa;

- Não aceite e nem pratique intimidações, ameaças, assédio moral, assédio sexual, maledicência, indiferença, pressões, intimidações, constrangimento, calúnias, zombaria e exclusão social ou qualquer outro tipo de assédio com pessoas que se relaciona, independentemente das suas relações comerciais ou de seu nível hierárquico dentro da empresa;
- A empresa preza por um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, para tanto, conta com um relacionamento interpessoal, educado e respeitoso para evitar brincadeiras de duplo sentido, piadas ofensivas e evitando também o uso de palavras de baixo calão e apelidos contra a vontade do apelidado ou de forma humilhante e pejorativa.

6 PROMOÇÃO E DEFESA DA IGUALDADE E DOS DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa reconhece e respeita as leis trabalhistas vigentes nos locais onde atua, inclusive as que asseguram a liberdade de associação junto às entidades de classe, sindicatos, associações ou organizações legalmente constituídas, a privacidade e as oportunidades iguais de emprego e salários adequados com base em avaliações do mercado local.

A empresa busca, de forma contínua, melhoria na infraestrutura e promoção de ações para ingresso e permanência de pessoas portadoras de necessidades especiais em suas atividades.

Nos processos de recrutamento e seleção os candidatos devem ser avaliados, unicamente, por suas competências para atender e se adequar às expectativas do cargo.

O Expresso Nepomuceno adota práticas de escolha e de desenvolvimento de pessoas que garantem igualdade de oportunidades, independentemente de orientação sexual, raça, religião, idade, gênero, deficiência física ou nacionalidade.

O Expresso Nepomuceno implementa ferramentas que promovem a igualdade e o bem-estar dos seus colaboradores, disponibilizando cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento.

7 CONDUTA DO COLABORADOR

No exercício de suas atividades os colaboradores da empresa devem ser profissionalmente éticos, ou seja, devem visar o bem comum, pensando que seu trabalho pode trazer benefícios para si mesmo, para sua família, para a sociedade em que vive, para a humanidade e para o planeta.

Para isso, devem ser observadas pelos colaboradores todas as suas recomendações no exercício de suas atividades profissionais.

7.1. No Ambiente Profissional:

- É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em horário de trabalho, mesmo em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios.
- É proibido se apresentar ao trabalho em estado de embriaguez;
- É proibido também, o uso, porte e transporte de drogas (qualquer ingrediente ou substância química, natural ou sintética) enquanto estiver no ambiente de trabalho, especialmente quando o seu uso provocar um estado alterado que possa afetar a sua segurança ou o seu desempenho, bem como dos demais colaboradores. A exceção se aplica quando houver recomendação médica, devendo ser submetido a avaliação e validação da medicina do trabalho da empresa.
- Todo colaborador deverá se comprometer e submeter com a Política de Álcool e Droga do Expresso Nepomuceno, disponível no portal de documentos (guia de sites) e que já é de seu conhecimento e validação no ato do seu ingresso na empresa.
- Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, pontos de apoio, dentro de clientes, veículos e por colaboradores enquanto no exercício da função / atividade, salvo para profissionais qualificados e expressamente autorizados;
- A empresa aplicará sanções previstas em leis àquele que comete algum delito/ furto, portanto, trabalhe com responsabilidade.

7.2. No Exercício do Cargo ou Função é PROIBIDO:

- Dar carona sem autorização do superior imediato, principalmente nas estradas;

- Que os gestores utilizem da mão de obra dos colaboradores, em função da sua hierarquia para que execução favores pessoais dentro ou fora do horário de trabalho;
- Se comunicar de maneira íntima nas relações profissionais;
- Usar equipamentos fornecidos pela empresa, tais como celulares, tablets, computadores de mão, etc... para acessar fotos, vídeos. Documentos diversos, redes sociais, sites e/ou aplicativos que não guardem relação direta com o contrato de trabalho durante o período de jornada de trabalho;
- Utilizar para fins particulares os recursos da empresa, equipamentos de comunicação e de informática de propriedade da empresa, assim como internet e e-mail. É importante salientar que o Expresso Nepomuceno poderá monitorar, de forma aleatória os sistemas de informações que oferece para o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho e isso inclui o monitoramento do uso inapropriado ou abusivo da internet, do correio eletrônico e das linhas telefônicas e celulares. O uso destas ferramentas de trabalho não particular e nenhum colaborador deverá ter a expectativa de privacidade relacionada à utilização;
- Fornecer ou utilizar senha de terceiros, o que inclui outros colaboradores, para acesso a sistemas, equipamentos ou computadores;
- Oferecer suborno / vantagens ou concordar em pagar propina, sendo vedada a prática de corrupção ativa ou passiva;
- Violar regras de segurança no interior de veículos, das instalações da empresa ou durante o deslocamento residência / trabalho e vice-versa, o que cria ou contribui para o surgimento de quaisquer condições insalubres ou perigosas;
- Falsificar registros, atestados, cartões de ponto, relatórios de despesas ou quaisquer outros documentos;
- Usar indevidamente ou remover da empresa, sem permissão listas de colaboradores, desenhos, registros, informações de qualquer natureza ou forma;
- Executar trabalhos pessoais no horário de trabalho ou ausentar-se do setor sem a prévia autorização da liderança imediata.

Vale lembrar que:

- O e-mail deve ser utilizado de forma consciente, clara e objetiva, sem o uso de linguagem inadequada;
- Respeito, cordialidade, cautela e pontualidade são fatores-chave para manter a transparência e honrar os compromissos assumidos;

- Instruções e ordens profissionais de seus superiores devem ser sempre cumpridas.
- É necessário buscar o melhor resultado global para a empresa ao manter sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração com os colegas de trabalho, representantes dos empregados e os públicos de interesse ao visar à integração e o trabalho em equipe.

8 PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

Nós enquanto empresa, tratamos com seriedade a privacidade dos dados pessoais que nos são disponibilizados tomando todas as medidas necessárias para assegurar sua proteção com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Deste modo, os colaboradores estão impedidos de realizar qualquer tratamento, utilização ou compartilhamento dos dados pessoais a que eventualmente tiver acesso durante o contrato de trabalho para fins diversos da execução de sua prestação de serviço, sendo-lhes igualmente proibida registrar, extrair, organizar, conservar, consultar, reproduzir armazenar, modificar, distribuir ou transmiti-los, devendo atender, no que couber, as determinações contidas na Política de Privacidade da empresa e na LGPD, sob a pena de ser responsabilizada pelos danos causados a EMPREGADORA ou TERCEIROS e receber as devidas advertências legais, incluindo a demissão por justa causa.

9 USO DE UNIFORMES, CRACHÁ E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Expresso Nepomuceno fornece uniformes e crachás aos seus colaboradores, que deverão ser utilizados para identificação e acesso as dependências da empresa. O uniforme e o crachá somente deverão ser utilizados para o exercício de suas atividades profissionais, na empresa ou fora dela, no deslocamento da residência para o trabalho e do trabalho para a residência, o que não se permite a sua utilização nos momentos de lazer. Estão liberadas dessa exigência, a área jurídica e os cargos que compõem a gerência e a diretoria.

Responsabilidades quanto ao correto uso do uniforme:

- Usar adequadamente, apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação, não podendo alterar ou modificar a forma, molde e natureza do uniforme;
- Comunicar a empresa sob qualquer alteração que o torne impróprio para o uso;
- Cumprir as orientações para uso adequado e apresentável.
- É proibido que os colaboradores faça a doação, venda ou comercialização de qualquer peça de uniformes da empresa;

Quando exigido para o cargo e nos termos da legislação vigente, o Expresso Nepomuceno também disponibilizará EPIs (Equipamento de Proteção Individual), cuja utilização também é obrigatória e os cuidados acima descritos.

10 SUSTENTABILIDADE

10.1 SAÚDE E SEGURANÇA

Os negócios da empresa estão sustentados pelos pilares de saúde e conduzidos rigorosamente de acordo com normas e regulamentos aplicáveis a este importante tema e fazem parte dos valores institucionais da empresa.

Não se admite, em hipótese nenhuma que colaboradores, parceiros de negócio ou prestadores de serviço executem qualquer atividade fora dos padrões estabelecidos pela empresa para o tema segurança e saúde.

Para garantia deste resultado são realizados continuamente verificações e auditorias de processo com a finalidade de garantir que as atividades estejam sendo cumpridas conforme a legislação e normas internas adotadas pela empresa.

Com a finalidade de manter um ambiente seguro e saudável, o Expresso Nepomuceno dissemina e divulga para todos os seus colaboradores e parceiros de negócio as normas pertinentes aos processos de saúde e segurança.

Compete aos colaboradores e parceiros de negócio:

- Entender, conhecer e aplicar todas as normas e legislações, assim como todos os outros requisitos, procedimentos, rotinas e práticas de segurança e saúde relacionados ao bom desempenho de suas atividades operacionais;
- Observar e relatar condições inseguras existentes no ambiente de trabalho, ao identificar possíveis riscos à segurança e à saúde na execução das tarefas, bem como comunicar qualquer condição insegura a área responsável.

Compete aos líderes e gestores de negócio;

- Educar pelo exemplo e promover a conscientização e o ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores e parceiros de negócio nas atividades e operações da empresa.

Essas regras também são à base do relacionamento do Expresso Nepomuceno com todas as partes que mantém negócios, direta ou indiretamente, portanto: fornecedores, comunidades, investidores, administração pública e a sociedade em geral, com as quais a comunicação será sempre conforme e transparente.

10.2 MEIO AMBIENTE

O Expresso Nepomuceno possui como premissas básicas a atuação responsável e o compromisso socioambiental para gerenciar, minimizar e neutralizar todos os possíveis impactos ambientais relacionados às suas atividades de negócio. Assim, a empresa busca implantar ações factíveis para avaliação e redução dos impactos ambientais, adequando dentro das possibilidades aplicável ao seu negócio, buscando sempre o desenvolvimento sustentável.

Neste contexto ambiental, são exemplos de algumas ações:

- Repensar hábitos e atitudes de consumo, sempre buscando alternativas ambientais sustentáveis para substituição em processos existentes;
- Reduzir, sempre que possível, a geração de resíduos, bem como se comprometer com o descarte adequado, conforme os procedimentos da empresa e legislação vigente;
- Reaproveitar e aumentar a vida útil de matérias primas de produtos utilizados em nossos processos;
- Promover hábitos de reciclagem para resíduos gerados em nossos processos.

Sempre que ocorrer qualquer impacto ambiental de qualquer magnitude, comunicar imediatamente ao líder de negócio e área corporativa de SSMA (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) para promover a investigação, mitigação e a implantação de medidas corretivas e preventivas.

Os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios e clientes devem estar alinhados com os compromissos assumidos pelo Expresso Nepomuceno para a busca de ações sustentáveis e que minimizem os impactos no meio ambiente no cumprimento dos contratos firmados com a empresa, observando a legislação ambiental nos âmbitos federal, estaduais e municipais.

10.3 RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

A empresa:

- Procura apoiar as ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local e regional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades nas quais mantém atividades.
- Reconhece sua importância no desenvolvimento da sociedade, tanto na geração de empregos para a comunidade em que está inserida como no cumprimento das leis vigentes e arrecadação de impostos.
- Auxilia a comunidade com trabalhos sociais, inclusive no incentivo e criação de condições para que seus colaboradores desenvolvam e participem de ações voluntárias.
- Busca o uso consciente dos recursos naturais e estimula a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e clientes.

11 IMAGEM DA EMPRESA, INTEGRIDADE E CUIDADO COM INFORMAÇÕES E RECURSOS

O EXPRESSO NEPOMUCENO garante a todo colaborador o direito à liberdade de expressão nos termos garantidos pela Constituição Federal e não apoia qualquer forma de cerceamento a esse direito.

Porém, esse direito garantido vem acompanhado da responsabilidade de cada um sobre a forma de expressão e postura nos ambientes de trabalho interno e externo, pois os colaboradores têm a sua imagem associada à da empresa.

Desta forma, embora seja garantido o direito à liberdade de expressão, todos devem resguardar postura íntegra e respeitosa em qualquer ocasião, seja dentro ou fora da empresa, em qualquer ambiente, seja ele físico ou virtual.

Seguem orientações que evitarão a exposição desnecessária da imagem da empresa.

11.1 PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES

- Não altere nem deturpe o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- É obrigação do colaborador zelar pelo patrimônio da empresa, não utilizar, para fins particulares ou repassar para terceiros, imagens, recursos da empresa, tecnologias, metodologias, estratégias, know-how e outras informações adquiridas por meio do trabalho desenvolvido;
- Não vincular assuntos restritos da empresa em mídias digitais sem prévia autorização da área de marketing;
- Saiba que o produto do seu trabalho intelectual, durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade do Expresso Nepomuceno, mesmo após o término do seu vínculo empregatício ou contratual;
- No atendimento a clientes da empresa ou partes interessadas, tratar somente assuntos de cunho profissional e que seja feito com discrição.

11.2 USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA EMPRESA

- É proibida a movimentação, remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à empresa;
- Responsabilize-se pela manutenção da integridade de seus produtos e propriedades enquanto estiver sob o controle da empresa;
- Não fazer uso de veículos de propriedade da empresa para finalidade pessoal, a não ser com prévia autorização da diretoria responsável pela área;
- Não use o telefone para conversas particulares, salvo com autorização do superior imediato e o custo repassado ao colaborador.

11.3 INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

- Informações relevantes, privilegiadas e confidenciais sobre os negócios do Expresso Nepomuceno são de propriedade da empresa e não devem ser compartilhadas com pessoas de fora da empresa para ganhos de qualquer espécie, para vantagens pessoais e para outros favores que possam prejudicar os negócios da empresa.

12 CONFLITO DE INTERESSE E COMBATE À CORRUPÇÃO:

Não serão aceitas pelo Expresso Nepomuceno quaisquer atividades e/ou situações que impliquem em ameaça à integridade dos valores, princípios e missões assumidos pela empresa ou que possam levantar suspeitas sobre o exercício íntegro de suas atividades.

13 PARTICIPAÇÃO EM NEGÓCIOS FORA DA EMPRESA

- Não é permitida a realização de trabalhos externos para concorrentes de qualquer segmento de negócio da empresa e/ou que impliquem em transferência de conhecimentos e metodologias da empresa a terceiros;
- Não se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios do Expresso Nepomuceno;
- Não se envolver em quaisquer atividades que conflitem com o horário previsto em contrato e que necessitem que você desvie sua atenção e tempo do Expresso Nepomuceno;
- Relacionamentos diretos ou indiretos com organização comercial que possam afetar a imparcialidade de suas decisões, de seus deveres e responsabilidades para com a empresa são estritamente proibidos. Situações existentes antes da publicação deste código devem ser comunicadas ao comitê de ética através do site ouvidordigital.com.br/expressonepomuceno/ ou pelo telefone 0800 591 2043;

- O colaborador fica impedido de atuar direta ou indiretamente como diretor, sócio ou consultor em organização comercial que realize negócios com a empresa ou que seja sua concorrente;
- É vedada a relação de emprego ou desenvolvimento de atividade externa que seja conflitante com as horas normais, extraordinárias ou com desempenho de suas tarefas no Expresso Nepomuceno;
- Sempre que o responsável pela intermediação de negócios entre a empresa e uma organização comercial com vínculo de parentesco (consanguíneos ou por casamento), com colaboradores ou sócios desta empresa, independente do grau, do objeto (incluindo agregados), em empresa que seja contratada para fornecer ou prestar serviços ao Expresso Nepomuceno, este deve comunicar ao comitê de ética por meio do através do site ouvidordigital.com.br/expressonepomuceno/ ou pelo telefone 0800 591 2043, antes do fechamento do negócio, sob pena de nulidade com a consequente rescisão do contrato firmado sem qualquer ônus para a empresa.

14 RELAÇÕES DE PARENTESCO

- Não há restrição para admissão de parentes ou alguém que tenha relacionamento amoroso com colaborador da empresa, desde que o candidato não pretenda ocupar uma vaga que reflita subordinação hierárquica ao colaborador, o que poderia sugerir influência nos termos ou as condições da relação do trabalho;
- Não será permitida influência junto à área responsável pelo processo de recrutamento e seleção para admissão de pessoas com que tenha parentesco ou relacionamento amoroso sem o cumprimento do processo seletivo na sua integralidade e demais normas da empresa;
- O candidato que possua parentesco ou relacionamento amoroso com colaborador da empresa será avaliado sem nenhuma preferência e em igualdade de condições com os demais candidatos internos e externos;
- A existência da relação de parentesco e/ou relacionamento amoroso entre colaboradores deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável da área.

15 BRINDES

- Somente poderão ser aceitos brindes que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros, consultores de negócios ou fornecedores, e que sejam amplamente distribuídos a pessoas com as quais a empresa mantenha relações comerciais;
- Os colaboradores desta empresa não poderão aceitar presentes, gratificações, brindes, agrados, pagamento de despesas pessoais, transporte e hospedagem de qualquer organização ou pessoa física que mantenha ou busque manter, uma relação comercial com o Expresso Nepomuceno, com o fim de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros, e/ou que criem uma obrigação para o colaborador ou para a empresa e que possa levar a influenciar as relações comerciais ou ainda que possam incorrer em danos à imagem e/ou aos interesses do Expresso Nepomuceno;
- Somente oferecer brindes a clientes, parceiros e fornecedores sempre de acordo com a política de relacionamento da empresa.

16 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios serão permitidos desde que devidamente autorizados pela alta administração da empresa, devendo sempre ser observado o procedimento de liberação e autorização pelos respectivos diretores.

17 COLABORADORES COM CARGO EM ASSOCIAÇÕES GOVERNAMENTAIS OU NÃO GOVERNAMENTAIS

No relacionamento de nossos colaboradores com cargos e associações governamentais ou não governamentais, o Expresso Nepomuceno não autoriza:

- Apresentar-se como representante do Expresso Nepomuceno no desempenho de suas funções públicas ou apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias valendo-se do nome da empresa.

- Utilizar qualquer instalação, material e equipamentos do Expresso Nepomuceno para apoio a partidos políticos ou eleição de candidatos, assim como a distribuição de panfletos, adesivos, colocação de cartazes ou qualquer forma de manifestação política.
- Comunicar o Comitê de Ética do Expresso Nepomuceno caso queira candidatar-se ou aceitar cargo público.

18 **RELAÇÕES COM FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇO**

No atendimento, os colaboradores do Expresso Nepomuceno:

- Tratam de maneira respeitosa e cordial, procurando aperfeiçoar os processos de comunicação e de relacionamento;
- Não utilizam artifícios que causem atrasos ou prejuízos ao exercício regular do direito dos fornecedores, prestadores de serviços e outros;
- Não os deixam à espera de solução, mantendo-os informados das ações que estão em curso para atendê-los;
- Atuam com transparência e agilidade, honrando os compromissos assumidos.

Na veiculação de informações, os colaboradores do Expresso Nepomuceno:

- Divulgam sempre as informações verdadeiras, disponibilizando-as de forma igualitária para todos os interessados;
- Informam ao demandante quando não estão autorizados a responder a uma consulta;
- Só repassam documentos ao público externo quando devidamente autorizados pela chefia imediata;
- Repassam as informações públicas transmitidas pela empresa, de forma democrática a todos os interessados e pautando-se em procedimentos e análises fundamentadas;
- Não divulgam informações estratégicas e de caráter sigiloso da empresa;
- Tratam com a devida confidencialidade as informações estratégicas de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais.

Quanto a si mesmo (colaborador) no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço, pauta e orienta que:

- Seus fornecedores e prestadores de serviços sigam as orientações deste código para manter e perpetuar a parceria junto à empresa;
- Seus fornecedores e prestadores de serviços pautem seu comportamento pelas diretrizes de conduta ética contida neste manual, mantenham-se alinhados aos seus princípios;
- Você exerça práticas comerciais legais, eficientes e justas tratando-os com respeito e honestidade;
- Você aja de acordo com as normas e os princípios da livre concorrência, nos abstendo de trocar informações sensíveis com concorrentes que possam afetar a livre concorrência ou resultar em abuso de poder econômico;
- Você não aceite o recebimento de comissão ou vantagens de qualquer natureza que caracteriza ato de corrupção de empresa que mantenha relação com a empresa;
- A empresa autoriza seus colaboradores a indicarem fornecedores ou prestadores de serviço com o qual tenha vínculo de parentesco em qualquer grau, desde que o colaborador não atue ou influencie na sua contratação ou gestão do contrato firmado. A comunicação deste vínculo deve ser feita à empresa no momento da indicação.

19 COMÉRCIO DE PRODUTOS DENTRO DA EMPRESA

- É proibida a comercialização e a permuta de produtos e ou serviços nas dependências da empresa, ainda que fora do horário de trabalho. Aqui se inclui a venda ou troca de cosméticos, roupas, produtos alimentícios, bijuterias, entre outros produtos.

20 COMBATE À CORRUPÇÃO

O Expresso Nepomuceno reconhece que para ser uma empresa íntegra é preciso respeitar o parceiro de negócio, tratar bem seus colaboradores, honrar contratos e acordos, respeitar as leis, não enganar clientes, prestadores de serviço ou fornecedores, não cometer infrações e evitar que elas aconteçam. Reconhece, também, que uma empresa íntegra atua dentro da legalidade, pautando suas atividades por valores e princípios éticos, buscando sempre defender a honestidade e impedir a ocorrência de irregularidades em seus negócios.

Para tanto, adota medidas de combate à corrupção e à fraude em todos os segmentos em que atua. Esse conjunto de medidas tem como objetivo prevenir, detectar e remediar a ocorrência de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção. O desafio da empresa é manter sob controle a atuação de todos os seus colaboradores tanto internamente, quanto na relação com clientes, parceiros de negócio e órgãos públicos.

Para isto, a empresa estabeleceu parâmetros de integridade a serem seguidos. São eles:

1. Comprometimento da direção da empresa;
2. Adoção e implementação de padrões de conduta, código de ética, investigação, tecnologias, ouvidoria, canal de denúncia e controles operacionais;
3. Levantamento e controle de riscos do negócio;
4. Treinamentos periódicos aos colaboradores e divulgação às partes interessadas;
5. Registros contábeis confiáveis;
6. Controles internos que assegurem a elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras;
7. Procedimentos para prevenção de fraudes na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o público externo;
8. Medidas disciplinares em caso de violação às regras deste Código de Conduta;
9. Procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades e correção de danos;

21 ÉTICA NAS RELAÇÕES:

21.1 CLIENTES

Devemos ser incansáveis na busca pela excelência na prestação dos serviços, reconhecer que tudo que estamos fazendo pode ser aprimorado.

Buscar excelência é ter disciplina e pontualidade nos compromissos. É cumprir com o prometido, é conquistar a confiança do cliente por meio do respeito na relação comercial. Por isso, devemos:

1. Prestar serviços com máxima qualidade;
2. Priorizar o atendimento ao cliente em relação a outras atividades;

3. Conduzir os negócios com justiça;
4. Ser pontual e ágil no atendimento, garantindo respostas imediatas, qualificadas as necessidades do cliente;
5. Agir com honestidade e respeito;
6. Tratar as informações de nossos clientes de forma sigilosa;
7. Prometer apenas aquilo que a empresa seja capaz de cumprir.

21.2 CONCORRENTES

O Expresso Nepomuceno está comprometido com a livre concorrência e aberta dos negócios e com a competição ética e moral dentro dos padrões da legislação vigente.

A empresa não admite, em hipótese nenhuma, o uso de práticas ilegais e desleais (suborno, formação de cartel, roubo, venda casada, espionagem de qualquer tipo e outros) para conseguir aumento de seus lucros e participação de mercado.

Fica expressamente vedado:

- Fornecer informações confidenciais sob qualquer forma, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes;
- Relacionar-se com concorrentes objetivando vantagens indevidas;
- Trocar informações comerciais sensíveis e/ou confidenciais, especialmente sobre preços, reajustes, descontos, margens, custos, clientes, volumes de vendas e estratégia comercial, com concorrentes;
- Praticar a venda casada, ou seja, oferecer produto ou serviço ao consumidor interessado condicionando à aquisição de outro produto ou serviço.
- Aderir ou fomentar práticas de cartel.

21.3 SINDICATO

O Expresso Nepomuceno valoriza e reconhece a legitimidade e o bom relacionamento com as entidades sindicais e respeita a livre associação por partes dos colaboradores e todo o processo de negociação coletiva, reconhecendo o cumprimento dos acordos coletivos.

21.4 PODER PÚBLICO

O Expresso Nepomuceno mantém o rigoroso cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, por meio do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.

21.5 IMPRENSA

O Expresso Nepomuceno reconhece a importância da mídia na veiculação de informações e notícias à população e respeita seu trabalho em todos os formatos que eles são divulgados.

A empresa defende a averiguação da veracidade da informação antes dela ser divulgada, pois reconhece a responsabilidade que a mídia detém sobre os envolvidos.

Sobre a divulgação de informações pelo Expresso Nepomuceno, este se compromete em atuar com coerência e precisão.

Diante disso, nenhum colaborador da empresa está autorizado a prestar depoimento ou entrevista em nome dela, salvo quando autorizado pela diretoria.

Quando autorizado, não divulga sobre informações estratégicas e de caráter sigiloso, sempre preservando os interesses e a imagem da empresa.

O Expresso Nepomuceno não se responsabiliza por conteúdo divulgado por terceiros em mídias sociais. Quaisquer divulgações enganosas, imprecisas ou inverídicas garantirão ao Expresso Nepomuceno o direito de resposta, permitindo a retificação e a remoção do conteúdo, além da possibilidade de adotar as demais medidas legais e/ ou contratuais cabíveis no caso.

22 DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E OUTRAS NORMAS INTERNAS:

O descumprimento de qualquer das diretrizes dispostas no presente Código de Conduta e outras normas internas da empresa está sujeito à aplicação das medidas disciplinares previstas em lei e corroboradas pelas disposições da Gestão de Comportamento e penalidades descritas no documento interno da empresa - POSEG 010 -, independentemente do nível hierárquico, além da sujeição de outras medidas legais pertinentes.

A ocorrência e a ciência de qualquer fato que seja contrário às disposições deste código, ainda que não haja provas e seja necessária investigação, deverá ser informada ao Canal de Denúncia. Nenhum colaborador sofrerá qualquer tipo de represália por um ato de boa-fé em reportar um possível caso de não cumprimento do Código de Conduta. Todos os comunicados de violação do código serão confidenciais. Porém, se legalmente requerido, a identidade do colaborador denunciante poderá ser revelada às pessoas envolvidas na investigação e nos procedimentos judiciais subsequentes. As investigações devem ser iniciadas imediatamente.

23 MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

O presente código encontra-se disponível no site da empresa www.expressonepomuceno.com.br e na intranet, no posto de consulta eletrônico.

Caso uma situação prevista neste Código de Conduta não esteja clara, peça ajuda ao seu gestor imediato, Departamento de Gestão de Pessoas ou Departamento da Qualidade, antes de tomar qualquer atitude. Se a dúvida persistir, encaminhe-a por meio através do site ouvidordigital.com.br/expressonepomuceno/ ou pelo telefone 0800 591 2043.

Situações que possam constituir uma violação desse Código de Conduta devem ser reportadas pelos colaboradores, também por meio do através do site ouvidordigital.com.br/expressonepomuceno/ ou pelo telefone 0800 591 2043.

Para garantir a imparcialidade das informações reportadas, o Expresso Nepomuceno mantém contrato com empresa externa de ouvidoria, sendo informado de forma separada a este código de conduta para todas as partes envolvidas.

23.1 CANAL DE DENÚNCIAS

Para garantir um ambiente de trabalho harmonioso entre todas as partes interessadas que se relacionam com o Expresso Nepomuceno e para que possam denunciar atos e condutas contra este código e/ou qualquer outro procedimento normativo da empresa, contamos com os serviços de uma empresa especializada para o gerenciamento de canal de denúncias.

A empresa será responsável pelo recebimento das denúncias e pelo encaminhamento para o comitê de ética do Expresso Nepomuceno. Assim, o denunciante receberá número de protocolo, pelo qual poderá acompanhar o status da sua denúncia acessando os canais de comunicação disponíveis através do site ouvidordigital.com.br/expressonepomuceno/ ou pelo telefone 0800 591 2043.

Desta forma, é garantida ao denunciante e a outros que colaboram com as atividades de investigação, a preservação do anonimato, caso façam esta opção. O Expresso Nepomuceno garante que todas as denúncias serão apuradas e tratadas com total confidencialidade, sendo avaliadas e investigadas pelo comitê de ética, que está hierarquicamente ligada ao Conselho Administrativo e presidência da empresa, para garantir total imparcialidade e autonomia na execução das atividades.

As denúncias serão apuradas no prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado por prazo igual, dependendo da complexidade da denúncia e levantamento dos fatos. Caso ainda seja necessário novo prazo, este deverá ser alinhado e validado pela presidência da empresa, com as devidas justificativas pelo comitê de ética.

Fica estabelecido neste código, que não serão movimentados esforços na apuração de denúncias em que não for possível identificar o fato e/ou pessoas envolvidas e em que o denunciante não tenha deixado contato ou que não responda questionamentos formulados pela empresa de ouvidoria ou mesmo pelo comitê de ética, consideramos que estas informações são primordiais para atuação e verificação dos fatos.

Será considerada como valorizada a denúncia quando o denunciante, agindo de boa-fé, tiver conhecimento dos fatos, dados ou situações que possam prejudicar a empresa, seus empregados, terceiros ou demais interessados que se relacionam com o Expresso Nepomuceno.

O Expresso Nepomuceno repudia a prática de denúncia vazia, conspiratória ou vingativa.

É considerado desvio de comportamento aquele empregado que, conhecedor de fatos contrários a este código, não efetuar denúncia e/ou utilizar-se dos canais de denúncia utilizando-se de má-fé.

Não serão toleradas retaliações a quaisquer pessoas que, utilizando-se de boa-fé, realizarem denúncias de condutas que possam infringir este código, outros documentos internos e legislação aplicáveis, bem como, é proibido coagir, manipular ou enganar qualquer parte interna ou externa envolvida em trabalhos de auditoria, fiscalização e outra forma de inspeção administrativa, regulatória ou judicial.

As áreas, fornecedores, prestadores de serviços, pessoas e organizações beneficiadas com doações e patrocínios deverão fornecer todas as informações solicitadas pelo comitê de ética, prevendo livre acesso a dependências, documentos, registros, equipamentos, sistemas e pessoas necessários à execução das atividades, sendo passíveis de penalidades/rescisões contratuais, em caso de descumprimento dessa diretriz. Qualquer empregado envolvido em processo de sindicância deverá manter sigilo as informações cedidas e solicitadas durante o processo. O relatório de auditoria é material exclusivo do comitê de ética.

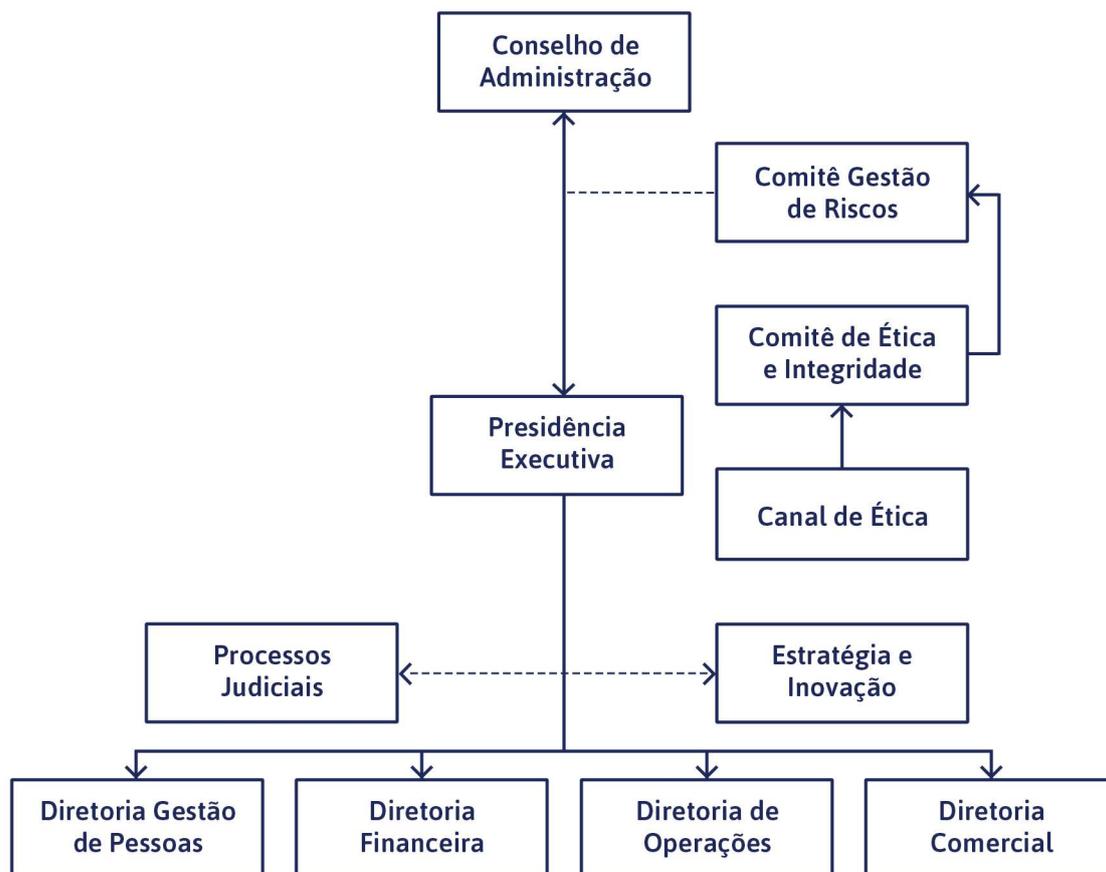
24 COMITÊ DE ÉTICA E CONFORMIDADE

O Comitê de Ética e Conformidade é um órgão não estatutário com poderes deliberativos e tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta, bem como das políticas e demais normas internas das empresas do grupo, assim como em todas as questões que envolverem violações aos valores éticos do Expresso Nepomuceno, visando enraizar a cultura de conformidade e ética, a mitigação de riscos e prejuízos e a observância da legislação vigente.

É de competência do comitê a avaliação e julgamento das violações do Código de Ética e Conduta e demais políticas da empresa.

Os membros do comitê são eleitos pelo Conselho de Administração e respondem diretamente para esse órgão, portanto, possuem independência em relação à alta direção da empresa para que seja garantido o exercício íntegro de suas atribuições.

24.1 ANEXO 1 - POSICIONAMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este código foi proposto com o simples objetivo de nortear o comportamento de seus colaboradores e afins nas suas relações profissionais do dia a dia, enquanto pertencentes à família Expresso Nepomuceno. Espera-se que o presente documento, em momento algum venha causar constrangimentos de qualquer espécie a eles e ao público com o qual a empresa se relaciona.

Porém, no caso de violação de qualquer norma estabelecida neste manual, serão adotadas medidas disciplinares cabíveis, incluindo demissões, rescisão de contrato, mas sempre garantindo o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas, por entender que devem prevalecer os direitos garantidos a todo cidadão pela CF / 88.

Por isso solicita contribuições que venham ao encontro do seu aprimoramento, notadamente para situações inusitadas e não previstas neste código ou mesmo dúvidas quanto ao seu entendimento.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE:

Sobre o Código de Ética e Conduta do Expresso Nepomuceno S.A., livre de qualquer vício de consentimento e de vontade, e nos termos da legislação vigente, **DECLARO:**

Que estou ciente de todo o conteúdo do Código de Conduta da E.N. e fui orientado sobre como acessar a via digital;

Que me obrigo a ler o conteúdo integral do código e a não agir, havendo qualquer dúvida sobre as diretrizes adotadas pela empresa, sem antes saná-la com o Departamento de GP e/ou Qualidade;

Que me obrigo a comunicar ao Canal de Denúncia todas as desconformidades das quais tenha conhecimento ainda que seja mera desconfiança;

Que observarei as regras contidas neste código assumindo o compromisso de segui-las em todas as atividades e decisões profissionais que fizer, estando ciente das penalidades que poderei sofrer, com base nas legislações trabalhista, civil e criminal vigente;

Que assumo o compromisso de divulgar no ambiente de trabalho e nas relações que mantenho em razão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, as orientações que recebi sobre o dever de respeitar as normas da empresa;

Nome: _____

CPF/MF: _____

Li e aceito o código de ética da empresa Expresso Nepomuceno S.A.

Colaborador

Cliente

Fornecedor

Órgão Governamental

Outros...

Data: ____/____/____

Assinatura

 **EXPRESSO**
NEPOMUCENO
Sempre em movimento